



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO			
Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.			
Órgão:	Fundação Nacional Dos Povos Indígenas - FUNAI		
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SEAD/CR-GJM/RO		
Responsável pela Demanda:	Luciene Montessi Marcio	Matrícula/SIAPE:	1929557
E-mail:	luciene.marcio@funai.gov.br	Telefone:	(69) 984272608

1. Justificativa da necessidade da aquisição dos bens.

Justifica-se o presente processo para atender as necessidades da Coordenação Regional nas demandas:
O lote 01, composto de gêneros alimentícios para compor cestas básicas apresentada em demanda no PAT/COIT/CGPDS/DPDS da CTL GJM I (SEI nº 7465409), Processo nº 08760.000308/2024-41 - linha emergencial para atendimento e apoio aos indígenas que irão prestar apoio a equipe da Funai, durante 5 dias na limpeza geral do Rio Negro na T.I Rio Negro Ocaia e do rio Pakaás Novos, no município de Guajará Mirim. Demanda já possui descentralizada a nota de crédito 2024NC003001;
O lote 02, composto por gêneros alimentícios visando a aquisição de café, chá e açúcar para atender as demandas da Coordenação Regional e CTL's jurisdicionadas no atendimento ao público;
O lote 03, composto pelas demandas de material para copa e cozinha para atendimento das necessidades da CR e CTL's jurisdicionadas. o lote possui nota de crédito 2024NC006445 disponível para empenho.
A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do no art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c a atualização promovida pelo Decreto N° 11.871, de 29 de dezembro de 2023 no valor limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desta feita deverá ocorrer SEM DISPUTA, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a seguir citado:

Seção III
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871 de 29.12.2023). (grifo nosso)
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Decreto N° 11.871 de 29.12.2023
Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
[Art. 75, caput, inciso II - R\\$ 59.906,02 \(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos\)](#)

Quanto a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar de Contratação, a IN SEGES nº 58/2022 possibilita a sua dispensa para o presente caso, e a mesma se justifica não somente por ser o valor de pequena monta, mas também porque a solução adotada, ainda que essencial, já compõe o rol de aquisições rotineiras do órgão, não requerendo detalhamentos ou especificações singulares para assegurar a qualidade do material, podendo estas ser facilmente supridas pelo Termo de Referência.

Exceções à elaboração do ETP
Art. 14. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Informamos ainda que a despesa decorrente do objeto pretendido para a aquisição ocorrerá a conta do Orçamento Geral da União, alocado à Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI/ Coordenação Regional de Guajará Mirim, nas Naturezas de Despesas: Lotes 1 e 2 - 33.90.30-07 (gêneros alimentícios) e Lote 3 - 33.90.30-21 (material de copa e cozinha).

2. Quantidade de bens a serem adquiridos.

Serão adquiridos para atender a demanda local os itens e quantitativos abaixo descritos referente a cada cesta:

1. LOTE 1: 3390.30-07 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	458906	Arroz, tipo 1, pct de 5 kg	UN.	02
02	464585	Feijão, tipo carioca, pct de 1 kg	UN.	04
03	459002	Macarrão, tipo spagueti, pct de 1kg	UN.	02
04	463692	Óleo de Soja, embalagem de 900 ml	UN.	02
05	463988	Açúcar cristal, pct de 2 kg	UN.	01
06	459637	Leite em pó, integral, pct 1 kg	UN.	01
07	459014	Flocos de milho, pct de 500 gr	UN.	02
08	461092	Sal refinado, pct de 1kg	UN.	01
09	463591	Cafê torrado e moído, pct de 500 gr	UN.	01
10	458921	Farinha de mandioca, torrada e moída, pct 1 kg	UN.	01
11	217129	Biscoito água e sal, quadrado, salgado sem recheio. pct. c/ 400 gr.	UN.	03
12	447588	Carne de Ave In Natura, Frango, sem Miúdos, Inteiro, Congelado (a).	UN	01

2. LOTE 2: 3390.30-07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	463575	Cafê tradicional, torrado e moído, caixa com 20 un de 500gr	CAIXA	10

02	463988	Açúcar cristal, composição origem vegetal fardo de 30 kg.	FARDO	10
03	236613	Chá mate tostado, composição folhas e talos de erva mate, caixa com 30 unidade de 500 gr	CAIXA	10

3. **LOTE : 3390.30-21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	283331	Copo descartável em plástico transparente ou branco, com capacidade de 200 ml; massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100x200ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	20
02	419309	Copo descartável em plástico transparente ou branco com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote 100x50ml, caixa com 50 pacotes e de 100 unidades.	CAIXA	15
03	437878	Garrafa térmica de café 2 Lt: garrafa térmica com alça superior, com pressão, contendo identificação do produto.	UNIDADE	04
04	380323	Filtro de papel nº 103, branco, 100% fibras celulósicas, caixa com 30 unidades	UNIDADE	20
05	312303	Coador para filtro de papel, material plástico	UNIDADE	05
06	413361	Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68, largura 40, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	UNIDADE	15
07	367132	Caneco fervedor, alumínio, cabo de madeira	UNIDADE	05
08	383071	Lixeira coletora de lixo cap. 150 litros, plástico	UNIDADE	06
09	218998	Potes de vidro, com tampa de fechamento hermético, capacidade de 01 kg para armazenamento de café e açúcar	UNIDADE	06
10	402921	Recipiente para água mineral, capacidade 20 litros	UNIDADE	10

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material.

Tem-se como previsão de entrega a partir da emissão de nota de empenho e solicitação da CR.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

O planejamento e a fiscalização serão realizados pelo SEAD e DIT.

Nome:	Luciene Montessi Marcio	Siape:	1929557
Nome:	Mário Sérgio Freire de Melo	Siape:	1397721
Nome:	Roldan Jara De Alencar	Siape:	3146222
Responsável pela formalização da Demanda:		Luciene Montessi Marcio	

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO:

Autorizo a formalização da presente demanda, que trata da aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha por meio de dispensa de licitação, cujo objetivo é suprir as necessidades da Coordenação Regional de Guajará-Mirim e CTL's jurisdicionadas.

NOME: **Edvandro Jabuti Soares**
CARGO: **Coordenador Regional**



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Montessi Marcio, Chefe de Serviço**, em 03/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Freire de Melo, Chefe de Serviço**, em 03/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roldan Jara de Alencar, Chefe de Divisão**, em 03/12/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Jabuti Soares, Coordenador(a) Regional**, em 03/12/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7793000** e o código CRC **11942688**.